

**ADIR GIACOMINI**, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL Nº 2.191.21, de 29 de setembro de 2021.**

*Autoriza a contratação emergencial de Motorista.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) motorista, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O profissional cumprirá carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, e perceberá os vencimentos relativos ao Padrão 04 dos Servidores do Município, consignados na Lei Municipal nº 067/2001.

**Parágrafo único:** A contratação será de natureza administrativa, fazendo jus o contratado as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos, da Lei 066/2001.

**Art. 3º** - O prazo da contratação será de 04 (quatro) meses.

**Art. 4º**- Servirá de cobertura para a despesa advinda desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 04** - Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto/Ativ.** 04.2010 – Manutenção de Sec. de Saúde

**Elem/Desp:** 78/3190040000000 - Contratação por tempo determinado.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2021.

Adir Giacomini  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de  
Publicações da Prefeitura Municipal

Greice Fatima Luft  
Assessora Especial de Gabinete